

P.48

## **LEI Nº 040/98**

**EMENTA:** Dispõe sobre denominação de Loteamento e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA,** Faço saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de *Loteamento Nova Araçoiaba*, a comunidade que popularmente é conhecida como *Invasão, Deus nos Acuda*, no Município de Araçoiaba.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Araçoiaba autorizado a tomar todas as providências para execução da presente Lei.

**Art. 3º**- As despesas para fazer face a execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do presente exercício financeiro.

**Art. 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Dezembro de 1998.

**HILDEMAR ALVES GUIMARÃES**  
Prefeito

